



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE ARTES - IARTE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE TEATRO**



**DIRETRIZES PARA ATIVIDADES  
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

De acordo com a Resolução nº 02/2004, do Conselho de Graduação, Art. 14, § 1º, "são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares aquelas de natureza social, cultural, científica e tecnológica que possibilitem a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística".

Ainda seguindo a referida Resolução, "As Atividades Acadêmicas Complementares serão **escolhidas pelo graduando**, levando-se em consideração" algumas sugestões feitas pelo Colegiado de Curso. As Atividades Acadêmicas Complementares "poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento, durante o curso" (Resolução n.02/2004, Art. 14, §2 e Art. 17).

No Curso de Graduação em Teatro essas atividades comporão 200 (duzentas) horas em cada uma das modalidades (**Bacharelado e Licenciatura**) e serão escolhidas pelos graduandos, levando-se em conta, entre outras, as seguintes sugestões já com o estabelecimento de carga horária determinada pelo Colegiado de Curso:

**GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL:**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Código</b>
Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho do Instituto, Centro Acadêmico, DCE, UNE...).	60 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 120 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO1015</b>
Disciplina Facultativa, cursada com aproveitamento, na UFU ou em outra Instituição de Ensino Superior.	Até 60 horas	<b>ATCO0522</b>
Participação em bolsa PIBID	90 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 180 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0478</b>
Atividades de pesquisa com bolsa (UFU, CNPq, FAPEMIG...).	90 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 180 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0700</b>
Atividades de pesquisa sem bolsa. (obs.: atividades de pesquisa sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBIC e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de pesquisa com bolsa).	Até 40 horas por semestre, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0126</b>
Atividades de extensão com bolsa.	90 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 180 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0097</b>

Atividades de extensão sem bolsa. (obs.: atividades de extensão sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBEG e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de extensão com bolsa)	Até 40 horas por semestre, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0099</b>
Atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0105</b>
Atividades de monitorias em ambientes acadêmicos do IARTE e outras unidades	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0112</b>

**GRUPO 2 - ATIVIDADES DE CARÁTER CIENTÍFICO E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Código</b>
Participação, como ouvinte, em mini-cursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0413</b>
Apresentação de comunicações ou pôsteres em eventos científicos (semanas acadêmicas, semanas de Teatro, ABRACE...).	- 10 horas por comunicações ou pôsteres apresentados ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0013</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	- 10 horas por publicações em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0967</b>
Publicação resumos em anais de eventos científicos.	- 05 horas por resumo publicado em anais, respeitando o teto de 20 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0944</b>
Publicação de artigos em periódicos científicos com ISSN e conselho editorial.	- 30 horas por artigo publicado respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0910</b>
Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas...).	- 15 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0917</b>
Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informacional (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROMs, vídeos, exposições...)	- 20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0220</b>
Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de instrumentos de pesquisa, guias ou catálogos de acervos de memória e/ou exposições.	- 20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0222</b>
Organização ou participação na organização de eventos científicos (semanas acadêmicas, semanas de Teatro...).	- 10 horas por evento organizado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.	<b>ATCO0372</b>
Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	<b>ATCO0386</b>

**GRUPO 3 - ATIVIDADES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL:**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Código</b>
Produção ou participação na produção de objetos artísticos (teatro, performance, dança, vídeo, artes plásticas, curadoria, literatura, música...) (Sujeito à aprovação do colegiado)	- 20 horas por produção, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0834</b>
Participação com direção ou atuação em Festival de Artes Cênicas	- 30 horas por produção, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0405</b>
Participação técnica em Festival de Artes Cênicas	- 20 horas por produção, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0763</b>
Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados a manifestações artísticas e culturais.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	<b>ATCO0637</b>
Outras atividades de caráter artístico ou cultural. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	<b>ATCO0383</b>

**GRUPO 4 - ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO E EDUCATIVO:**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Código</b>
Outras atividades de caráter técnico ou educativo. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	<b>ATCO0389</b>

**GRUPO 5 – VIAGENS:**

<b>Atividade</b>	<b>Valor em Horas</b>	
Viagens para pesquisa de campo, relacionadas a projetos de pesquisa, extensão ou complementares a atividades de ensino que não sejam obrigatórias. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	<b>ATCO1051</b>
Excursões promovidas pelo IARTE ou pela Coordenação de Teatro, exceto aquelas voltadas à participação em eventos acadêmicos. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	<b>ATCO0277</b>
Excursões promovidas por outras unidades acadêmicas da UFU ou por instituições externas. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	<b>ATCO0278</b>

## PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. O graduando deverá entregar na Secretaria do Curso de Teatro um **CD/DVD** contendo:
  - (a) Cópia (escaneada) dos **documentos comprobatórios das atividades complementares**, organizados em pastas específicas referentes às atividades que contemplam, de acordo com a Tabela de Atividades Complementares do Curso de Teatro vigente;
  - (b) Cópia da tabela de acompanhamento das atividades complementares (**ANEXO 1**), devidamente **preenchida e no formato PDF**;
2. **Entregar** cópia impressa do **Anexo 1** assinada pelo discente.

## NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

- A. O limite de horas contabilizadas como Atividades Complementares é de 200hs. O aluno deverá apresentar somente a documentação referente às atividades complementares que perfaçam este total de horas, selecionando o material que julgar mais pertinente e que melhor defina o perfil de atuação extraescolar, utilizando para cálculo deste limite a tabela de Atividades Complementares vigente do Curso de Teatro.
- B. Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas com documento pertinente: certificados, declarações, etc. As exceções serão alvo de análise pelo colegiado de curso.
- C. Só serão validadas as atividades complementares realizadas pelo discente a partir do seu ingresso na educação superior, e vinculadas à formação acadêmica na UFU;
- D. As atividades realizadas em período de Mobilidade Acadêmica não poderão ser consideradas como Atividades Complementares, conforme normativa da Diretoria do Controle Acadêmico;
- E. O discente poderá protocolar o conjunto das atividades complementares a qualquer momento do curso, e o prazo máximo para entrega das mesmas será a data informada pela Secretaria do Curso de Teatro, no semestre de sua colação de grau.
- F. Em relação à documentação apresentada para comprovação das atividades destaca-se que:

Só serão contabilizados comprovantes que contenham **claramente o nome do aluno** como participante da atividade declarada. Solicita-se que o mesmo seja destacado (sublinhado ou semelhante).

Em caso da comprovação de oficinas, cursos e outras atividades da natureza do item ATCO 0413, só serão contabilizados documentos que contenham claramente o total de horas da atividade realizada.

Ainda no item ATCO 0413, as atividades resultantes de trabalhos de disciplinas só serão contabilizadas quando o trabalho for apresentado fora do contexto dos eventos de fechamento das atividades de semestre do Curso de Teatro realizadas no período da

disciplina, ou seja, quando o trabalho for apresentado em outro espaço cultural ou mesmo no interior do Curso de Teatro, porém fora do processo da disciplina.

As publicações de trabalhos completos, resumos, artigos e outros deverão ser comprovados pela folha de rosto de volume publicado seguida da primeira e da última folha do texto.

- G. O graduando será informado e esclarecido sobre esse componente curricular na semana de Abertura do Curso de Teatro, em reunião com os secretários do Curso e a Coordenação, essas regras estarão disponíveis no site. Demais dúvidas poderão ser esclarecidas com o coordenador de curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES - IARTE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TEATRO**



**(A VERSÃO EDITÁVEL DESTA TABELA ENCONTRA-SE NO SITE DO IARTE)**

**ANEXO 1**

**ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES**

<b>I. DADOS DO ALUNO</b>			
NOME:			
MATRÍCULA:		DATA DE INGRESSO NA UFU:	
MODALIDADE:			
<b>II. ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES REALIZADAS</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SEMESTRE/ ANO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
		<b>TOTAL</b>	__HORAS
<b>III. ASSINATURA DO ALUNO:</b> _____			
<b>IV. PARECER DO COLEGIADO:</b> _____			